



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO

NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2015

Às oito horas do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Cacoal em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski, pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva e demais servidores. Registram-se as ausências dos servidores José Erbem Oliveira da Silva, Sandro Marcos Viana Pereira, Telsia Fernanda Pereira Amorim e Wellington Dias Periquito, todos usufruindo férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão, o Corregedor fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Cacoal funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações se encontram em boas condições de manutenção, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, portanto, adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange o Município de Cacoal e Ministro Andrezza.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (5/7/2014 a 12/5/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais das Juízas Titular e Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontro	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2546, de 4/11/14
Férias 2015	7/1/15	5/2/15	30	-
Total de dias de afastamento			35	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2014	10/11/14	9/12/14	30	---
Deslocamento	19/2/15	19/2/15	1	Port. 294, de 13/2/15
Participação em Curso	15/4/15	17/04/15	3	Port. 728, de 13/4/15
Total de dias de afastamento			34	

Quadro 3

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Curso	10/11/14	12/12/14	33	Port. 2570, de 4/11/14
Participação em Curso	15/01/15	16/01/15	2	Port. 57, de 12/1/15
Participação em Curso	26/01/15	27/01/15	2	Port. 102, de 19/1/15
Participação em Curso	02/02/15	06/02/15	5	Port. 98, de 19/1/15
Trânsito	2/3/15	6/3/15	5	Port. 367, de 25/2/15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	16/3/15	20/3/15	5	Port. 455, de 10/3/15
Deslocamento	23/3/15	27/3/15	5	Port. 538, de 18/3/15
Deslocamento	6/4/15	10/4/15	5	Port. 603, de 25/3/15
Deslocamento	15/4/15	17/4/15	3	Port. 721, de 13/4/15
Deslocamento	22/4/15	24/4/15	3	Port. 739, de 14/4/15
Total de dias de afastamento			68	

Durante o período correccionado, registra-se a atuação dos seguintes Juízes Substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 4

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Renata Nunes de Melo	6/10/14 a 17/10/14	Port. 2251/14
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	28/10/14 a 31/10/14	Port. 2257/14
Renata Albuquerque Palcoski	07/01/15 a 05/02/15	Port. 2425/14
Luciana Mendes Assumpção	A partir de 02/03/15	Port. 367/15

A unidade, em regra, sempre contou com a atuação de, pelo menos, um Juiz, não havendo, portanto, descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejuízo à prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cacoal/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 5

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Maria Ivanilde de Matos Marangoni	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Deonísio Braun	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Solange Maria Pereira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Joaquim Cerqueira César	Técnico Judiciário – Assistente 2
Maria Alice Basso Bertoni	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Francisca Vania Mendes Oliveira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Jordan Salvador	Analista Judiciário – Calculista
José Erbem Oliveira da Silva	Técnico Judiciário - Calculista
Ana Lúcia da Costa Pereira Bohrer	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
Ernani Caldas Mafra Filho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário - Especialidade Segurança

A Unidade conta ainda com os serviços das estagiárias Aline Dutra Costa e Natalya Anacleto Nóbrega.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abril/15	Total
Ana Lúcia da Costa Pereira Bohrer	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Deonísio Braun	00:45:00	01:22:00	00:00:00	00:00:00	04:20:00	00:07:00	06:34:00
Ernani Caldas Maíra Filho	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Francisca Vania Mendes Oliveira	06:58:00	26:40:00	21:50:00	13:27:00	09:09:00	07:34:00	85:38:00
Joaquim Cerqueira César	00:43:00	06:32:00	00:01:00	00:17:00	05:05:00	01:17:00	13:55:00
Jordan Salvador	03:49:00	02:04:00	02:13:00	00:15:00	00:45:00	01:22:00	10:28:00
José Erbem Oliveira da Silva	00:29:00	00:06:00	02:36:00	03:28:00	03:17:00	01:58:00	11:54:00
Margareth Aien Zancan e Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Maria Alice Basso Bertoni	09:21:00	08:47:00	03:30:00	07:08:00	14:49:00	07:24:00	50:59:00
Maria Ivanilde de Matos Marangoni	01:00:00	00:00:00	16:59:00	00:00:00	00:07:00	00:10:00	18:16:00
Sandro Marcos Viana Pereira	01:35:00	00:14:00	00:29:00	00:00:00	02:57:00	04:16:00	09:31:00
Solange Maria Pereira	00:36:00	02:05:00	00:07:00	07:58:00	00:19:00	04:37:00	15:42:00
Telsia Fernanda Pereira Amorim	01:16:00	04:16:00	04:28:00	05:22:00	00:54:00	03:18:00	19:34:00
Wellington Dias Periquito	13:34:00	06:48:00	00:39:00	02:31:00	02:23:00	03:50:00	29:45:00
SOMA	40:06:00	58:54:00	52:52:00	40:26:00	44:05:00	35:53:00	272:16:00

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro/2014 a abril/2015, no quadro abaixo foram demonstradas as horas excedentes trabalhadas pelos servidores: Quadro 6

Saliente-se que o quantitativo total de labor extraordinário aumentou em relação ao registrado na ata anterior, que foi de 240h48. Em razão disso, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim considerado aquele que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Presidente do Tribunal. Ademais, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, ainda reitera que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1100, 1023 e 3130 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1751 (mil e setecentos e cinquenta e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Cacoal deverá conter em seu quadro de lotação 14 (quatorze) servidores, incluído nesse número os Oficiais de Justiça. Portanto, o quadro de lotação da unidade encontra-se em consonância com a referida Resolução.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	153	1023	865	377	73,55%
2014	377	3130	3105	426	88,54%
1º/1 a 30/4/2015	426	528	393	564	41,19%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

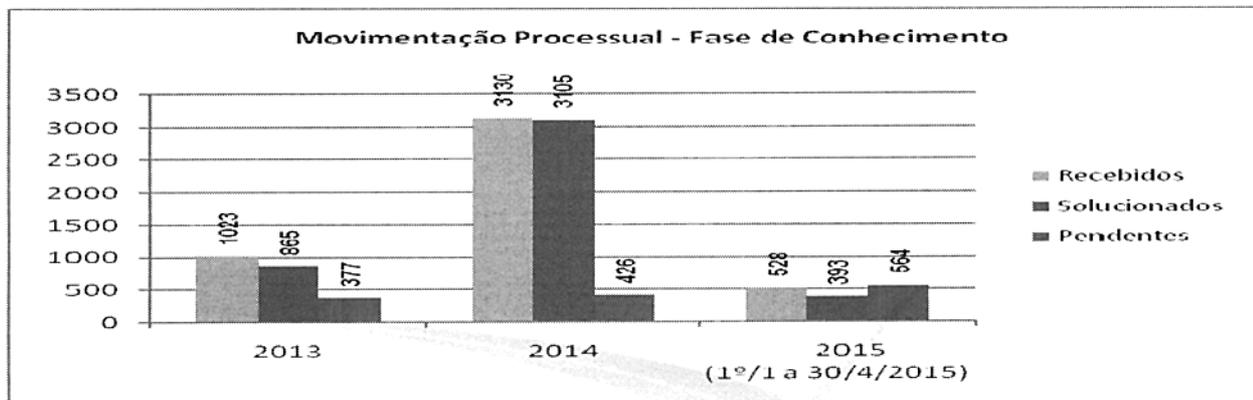
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.05.2015.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



A produtividade em 2014 corresponde a 88,54%, superior ao resultado obtido no ano de 2013, que foi de 73,55%. Nota-se que houve considerável aumento da produtividade, cabendo ressaltar que a quantidade de ações recebidas em 2014 (3.130) propiciando aumento de 205,9% em relação às recebidas no ano de 2013 (1023). O quantitativo de estoque de processos pendentes aumentou, de 377 processos em 31/12/2013 para 426 em 31/12/2014, mas plenamente justificável em face do aumento extraordinário da demanda já assinalado. Diante dos resultados mencionados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os magistrados e servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes, ou superiores, aos de 2014. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2014, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 31,6% de processos resolvidos mediante conciliação (981), em relação ao total de processos solucionados (3.105). O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando bom o índice alcançado. Ressaltou que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento

No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Vara de Cacoal apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	638	1014	957	640	42,08%
2014	640	3124	2682	1163	28,75%
1º/1 a 30/4/2015	1163	529	604	1116	64,31%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.05.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,75%, tendo sido parabenizados magistrados e servidores, eis que houve redução de 31,68% do congestionamento em relação ao ano de 2013. Essa modalidade de aferição mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Por oportuno, inicialmente, esclareça-se que os quantitativos de pendentes de baixa apresentados, anualmente, na tabela acima, não correspondem exatamente ao cálculo matemático, soma de remanescentes mais recebidas, menos baixados. Essa distorção, como dito, decorre de ajustes entre as fontes de gestão dos dados. Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. A partir dessa compilação de dados estatísticos, o Relatório Justiça em Números é confeccionado aplicando-se o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) mediante emprego da metodologia DEA. No cálculo, são utilizados o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluída a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 a 100%, medindo, assim, o desempenho dos tribunais. Atribui-se maior percentual àquele que baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis de pessoal e de despesas.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 9

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1732	319	198	175	1561	9,65%
2014	1561	701	463	50	1033	20,47%
1º/1 a 30/4/2015	1033	76	121	14	973	10,91%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.05.2015.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 20,47%, foi superior ao ano de 2013, de 9,65%, tendo ocorrido redução do número de processos pendentes, de 1561 para 1033 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas) constata-se que em 2014 totalizaram 463 processos, superando o total de 198 processos em 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

meses, janeiro a abril/15, o resultado da produtividade perfaz 10,91%, sinalizando uma melhora de performance com relação ao exercício de 2014. O Corregedor convida magistrados e servidores que trabalham na Unidade Jurisdicional a aplicarem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de julho/14 a abril/15, temos as seguintes informações:

Quadro 10

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		315	5,33	5.593	94,67	5.908	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,19	1.029	99,81	1.031	
	(C) Instrução	136	10,21	1.196	89,79	1.332	
	(D) Julgamento	23	100	0	0	23	
	(E) Una	0	0	159	100	159	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	57	90,48	6	9,52	63
		(G) Fase de Execução	86	88,66	11	11,34	97
	Subtotal - Conciliação		143	89,38	17	10,63	160
Total - Realizadas		304	11,24	2.401	88,76	2.705	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.

6.1 Pauta de audiências. A Vara do Trabalho de Cacoal realiza audiências em pauta dupla (instala-se duas salas de audiências), de segunda a quinta-feira, reservando-se as sextas-feiras para leitura e publicação de sentenças. Contudo, diante das necessidades, são designadas, também, audiências nas sextas-feiras, o que ocorreu em quase todas as sextas-feiras do segundo semestre de 2014, haja vista o grande número de processos ajuizados naquele período. Tempo de intervalo: **inauquerais e unas:** a sala de audiência está programada no PJe para designar audiências de 5 em 5 minutos, das 8h10 às 11h, em face de serem instaladas, diariamente, duas salas de audiências. No período de julho/14 a abril/15 foram realizadas 1031 audiências iniciais e 159 audiências unas. **Instruções:** são marcadas em média 6 instruções por dia, de 30 em 30 minutos. No período de julho/14 a abril/15 foram realizadas 1332 audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: A Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 20 (vinte) processos por mês. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constatou-se que a Vara do Trabalho de Cacoal/RO realizou 160 (cento e sessenta e nove) audiências de conciliação durante o período correccionado, de julho/14 a abril/15, sendo 63 (sessenta e três) na fase de conhecimento e 97 (noventa e sete) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão, em 30/04/2015, existiam 973 processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 7.

7. PRAZOS

Quadro 11

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	141	13,28	141	13,28
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	766,5	2.072	45,03	2.074	45,73
	Total	2	766,5	2.213	43,01	2.215	43,66
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	157	30,41	157	30,41
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	52	499,77	2.877	69,13	2.929	76,78
	Total	52	499,77	3.034	67,13	3.086	74,42
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	151	21,75	151	21,75
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	49	501,31	2.819	69,27	2.868	76,66
	Total	49	501,31	2.970	66,86	3.019	73,91

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.

Quadro 12

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	147	9,4	147	9,4	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	46	497,52	1.913	48,89	1.959	59,42	
Total	46	497,52	2.060	46,07	2.106	55,93	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.

7.1. Prazos do Juiz.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraído-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/07/14 a 30/04/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 13,28 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto de acordo com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT; e quanto aos demais processos do rito ordinário extrai-se o prazo médio de 45,73 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2014 foram de 35,15 dias para o rito sumaríssimo e 43,88 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

médios apurados na correção anterior, com os prazos apurados nesta correção, evidencia-se significativa redução dos prazos médios dos processos sob o rito sumaríssimo, o que foram enfaticamente elogiados magistrados e servidores. Quanto aos prazos médios apurados nos processos sob o rito ordinário, evidencia-se um pequeno elastecimento. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ademais, a unidade vem experimentando um aumento considerável no número de demandas ajuizadas. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraído do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtêm-se o prazo médio de 9,4 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 59,42 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Extraído-se, também, do e-Gestão, conforme quadro anterior, verifica-se que a unidade realizou um total de 159 audiências unas, equivalente a 5,87% do total de 2.705 de todo o período, e 1.332 audiências de instrução, equivalente a 49,2% do mesmo universo realizadas. O Desembargador Corregedor convida os magistrados atuantes na Unidade aumentarem o quantitativo de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **c) Audiências adiadas sine die.** Os processos em que há a necessidade de realizar perícia estão fora de pauta, adiados *sine die*. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Todavia, não designa audiência para prosseguimento.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 13

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	11	1,32	11	1,32
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	28	36,93	1.815	3,13	1.843	3,65
Total	28	36,93	1.826	3,12	1.854	3,63

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.

Quadro 14

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	5	40,4	184	27,71	189	28,05
	(A.2) Embargos à Execução	10	85	0	...	10	85
	(A.3) Embargos de Terceiros	6	253,67	0	...	6	253,67
	Total	21	122,57	184	27,71	205	37,43
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	6	18	34	8,66	40	10,06
	(B.2) Embargos à Execução	9	4,11	0	...	9	4,11
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	5,25	0	...	4	5,25
	Total	19	8,74	34	8,66	53	8,69

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 01/07/14 a 30/04/15, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 1,32 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 3,65 para os processos que tramitam no rito ordinário, o que foram enfaticamente elogiados os magistrados atuantes na Unidade. Na fase de execução, a partir da conclusão, o prazo para proferir a decisão foi de 4,11 dias para os embargos à execução e 5,25 dias para os embargos de terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, julho/2014 a abril/2015, apontou um prazo de 21,75 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 76,66 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução foi de 85 e de 253,87 para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos de 5 (cinco) dias, em dissonância com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Por amostragem, apurou-se prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado de 5 (cinco) dias e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias. Inobservada a norma estabelecida no art. 190 do CPC. Apesar dos prazos verificados nos itens acima estarem acima do estabelecido na legislação vigente, verifica-se que a unidade, nos últimos 2 anos, recebeu o maior número de ações ajuizadas entre as unidades jurisdicionadas, justificando-se o elastecimento dos prazos tendo em vista o grande número de ações que se encontram na fase de cumprimento dos acordos e das decisões proferidas nas fases cognitiva e de execução. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O calculista da unidade apresentou um prazo médio de 2 (dois) dias para realização do cálculo. Nesse sentido, o Corregedor parabeniza o contador do Juízo pelo excelente desempenho. **7.2.3. Prazo do oficial de justiça.**

Quadro 15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

05/07/2014 a 06/05/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC.	CUMP.					
ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA BOHRER	7	305	304	2	0	4	355	145	5	7.10	2
ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	11	275	281	0	0	1	332	163	7	8.06	4
TOTAL	18	580	585	2	0	5	687		12	7.58	6

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 5/7/2014 a 6/5/2015, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 16

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Ana Lúcia da Costa Pereira Bohrer	19	2	76	95	5	409	606	142	5,44
Ernani Caldas Mafra Filho	4	–	48	2	1	484	539	142	5,66
MÉDIA DOS PRAZOS									5,55

A análise dos referidos quadros revela tempo médio de 7,58 e de 5,55 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados, por amostragem, com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, quando existe a necessidade de intimação do referido órgão; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT verificou-se que o Juízo tem por prática a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

BACENJUD; e **d)** o relatório extraído do e-Gestão em 11/5/2015 indica que a unidade jurisdicionada conta com 24 (vinte e quatro) cartas precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER, SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Cacoal não cumpriu a referida meta, embora o índice alcançado tenha ficado muito próximo do almejado, porquanto atingiu 99,39%, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, conclama os magistrados e servidores atuantes na unidade que continuem na perseverança visando ao alcance da meta. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 3.124 ações e solucionadas 3.105. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que só perduram 1 (um) processo do ano de 2012 e 97 (noventa e sete) do ano 2013 ainda não sentenciados. Em razão disso, o Corregedor conclama o Juízo a julgar o estoque remanescente de 2012 e 2013. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 79,84% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 79,53%. Portanto, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Vice Presidente, em função correicional, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Cacoal, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatizo que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Rondônia – SINTRA-INTRA, protocolou expediente sob nº 2503/2015, em 27/3/2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, alegando que protocolou 130 (cento e trinta) ações na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, resultando extintos os processos sem julgamento do mérito, sob o fundamento de que a unidade judicial não dispõe de estrutura física e de funcionários para julgar as lides, razão por que o referido sindicato requereu que o Tribunal reestruture a unidade jurisdicionada, viabilizando-lhe o exercício constitucional de demandar reclamações trabalhista em Cacoal. Não obstante essa situação, como informou o próprio sindicato interessado, a questão já está sob análise na Corregedoria em procedimento específico; b) A Unidade realizou uma atividade dos programas socioambientais, dia 25 de março de 2015, Justiça do Trabalho Vai à Escola, no Campus da UNIR - Palestra sobre “Dano Existencial”, ministrada pela magistrada Drª Renata Albuquerque Palcoski, para acadêmicos e advogados, no auditório da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Cacoal, organizada pela Associação Rondoniense da Advocacia Trabalhista. Dia 28 de abril de 2015 no auditório da Câmara Municipal de Cacoal - Palestra sobre “Prevenção como forma de combater acidentes de trabalho” ministrada pela Magistrada Drª Renata Albuquerque Palcoski, no 1º Seminário de Segurança e Saúde no Trabalho de Cacoal, organizado pelo Serviço Nacional da Indústria - SENAI Cacoal, para os alunos do curso Técnico em Segurança do Trabalho. Estão agendadas para realização Justiça do Trabalho Solidária: programada para o dia 26 de junho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 2015, na Casa de acolhida São Camilo. Ação Global SESI- Unidade Cacoal - participação da ação Global no dia 30-05-2015- em conjunto com o SESI. Justiça do Trabalho de Portas Abertas: programada com os acadêmicos do 10º período da Unesc para o dia 20 de maio de 2015. Justiça do Trabalho vai à empresa: programada para o dia 31 de julho de 2015, na Fábrica sucos IT Polpas. O Corregedor recomenda aos Juízes que exercem as atividades na Vara do Trabalho a desenvolverem mais atividades socioambientais, considerando que elas têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **c)** a Unidade realizou 1 (um) ciclo da Vara do Trabalho Itinerante no período correicionado, na localidade de Ministro Adreazza, sem registrar atendimento; **d)** No que se refere à Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, que dispõe sobre a cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a Diretora de Secretaria informou que os comandos estabelecidos na referida Recomendação constam nas sentenças prolatadas pelas magistradas que atuam na unidade, para serem cumpridos após o trânsito em julgado, tendo indicado os seguintes processos que tiveram a comunicação realizada: 0000677.2013.5.14.0041; 10017-06.2013.5.14.0041; 10043-04.2013.5.14.0041; 10041-97.2014.5.14.0041 e 0000225-28.2013.5.14.0041; **e)** a Unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo *app* para *smartphones* e *tablets*; **f)** em consulta ao sistema SAP verificou-se que a Unidade não possui nenhum processo físico pendente de inventário; **g)** nos dias de realização da correição, não havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **h)** o quadro abaixo demonstra a arrecadação da Vara do Trabalho de Cacoal, no período correicionado, podendo-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	130.238,21	85,63	21.858,98	14,37	152.097,19
	Emolumentos	0,00	0	11,89	100	11,89
	Contribuição Previdenciária	177.476,42	69,1	79.379,46	30,9	256.855,88
	Imposto de Renda	2.127,73	50	2.128,14	50	4.255,87
	Total	309.842,36	74,98	103.378,47	25,02	413.220,83
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		8.583,71	0,71	1.195.776,81	99,29	1.204.360,52

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06.5.2015.

i) relatório emitido pelo sistema e-Gestão, em 11/05/2015, inexistente processo na unidade concluso para sentença com prazo acima do legal; **j)** verificou-se que o processo nº 0000158-34.2011.5.14.0041 consta no relatório do saldo de processos no arquivo provisório, extraído do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e-Gestão, no entanto, os aludidos autos encontram-se arquivado, em definitivo, desde 18/12/2013, na caixa 22/13; **k)** que o processo 0000759-40.2011.5.14.0041 consta no relatório pendente de baixa na fase de conhecimento, porém o mencionado processo encontra-se arquivado, em definitivo, desde 30/11/2012, na caixa 136/2012; **l)** tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **m)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional: 0000352-63.2013.5.14.0041; 0000382-98.2013.5.14.0041; 0000415-88.2013.5.14.0041; 0000984-26.2012.5.14.0041; 0000977-34.2012.5.14.0041; 0000975-64.2012.5.14.0041; 0000922-83.2012.5.14.0041; 0000920-16.2012.5.14.0041; 0000989-82.2011.5.14.0041; 0001108-93.2011.5.14.0041; 0000983-09.2011.5.14.0041; 0001197-66.2011.5.14.0041; 0000314-79.2009.5.14.0041; 0000158-34.2011.5.14.0041; 0000759-40.2011.5.14.0041; 0010248-33.2013.5.14.0041; 0010081-16.2013.5.14.0041; 0010238-86.2013.5.14.0041; 0010107-14.2013.5.14.0041; 0010123-65.2013.5.14.0041; 0010160-92.2013.5.14.0041; 0000158-34.2011.5.14.0041; 0000144-37.2007.5.14.0041; 0010054-33.2013.5.14.0041; 0010049-11.2013.5.14.0041; 0010037-94.2013.5.14.0041; 0010240-56.2013.5.14.0041; 0010031-87.2013.5.14.0041; 0010181-68.2013.5.14.0041; 0000491-65.2010.5.14.0041; 0000354-38.2010.5.14.0041; 0000241-07.1998.5.14.0041; 0000300-04.2012.5.14.0041; 0001121-08.2012.5.14.0041; 0000705-06.2013.5.14.0041; 0000005-93.2014.5.14.0041; 0000757-02.2013.5.14.0041; 0013169-28.2014.5.14.0041; 0012861-89.2014.5.14.0041; 0013185-79.2014.5.14.0041; 0010003-22.2013.5.14.0041; 0010031-87.2013.5.14.0041; 0010037-94.2013.5.14.0041; 0010049-11.2013.5.14.0041; 0010054-33.2013.5.14.0041; 0000500-74.2013.5.14.0041; 0000690-37.2013.5.14.0041; 0000256-48.2013.5.14.0041; 0000224-43.2013.5.14.0041; 0000495-86.2012.5.14.0041; 0000343-04.2013.5.14.0041; 0000702-51.2013.5.14.0041; 0000673-98.2013.5.14.0041; 0000789-07.2013.5.14.0041; 0000697-29.2013.5.14.0041; 0000661-84.2013.5.14.0041; 0001041-44.2012.5.14.0041; 0001084-78.2012.5.14.0041; 0001095-10.2012.5.14.0041; 0000141-27.2013.5.14.0041; 0000527-57.2013.5.14.0041; 0000117-33.2012.5.14.0041; 0000674-83.2013.5.14.0041; 0000123-40.2012.5.14.0041; 0000766-61.2013.5.14.0041; 0000852-66.2012.5.14.0041; 0000640-11.2013.5.14.0041; 0028800-85.2004.5.14.0041; 0000140-42.2013.5.14.0041; 0000665-24.2013.5.14.0041; 0000615-95.2013.5.14.0041; 0001075-19.2012.5.14.0041; 0000021-81.2013.5.14.0041; 0000016-57.2013.5.14.0041; 0054200-19.2000.5.14.0041; 0070900-51.1992.5.14.0041; 0001126-64.2011.5.14.0041.

13. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera às magistradas, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los. Ao ensejo, o Desembargador Vice-Presidente, em função, correicional destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois juizes nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, seja no processo de conhecimento quanto no de execução. Quando presente um Juiz Auxiliar na unidade, atentar o Juízo para que a distribuição de trabalho importe substancial acréscimo quantitativo de processos instruídos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes, isto é, que as tarefas sejam somadas, e não divididas entre os juízes atuantes na unidade; **b)** exorta as magistradas atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária que intensifiquem a realização de Audiência Una nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **c)** continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; **d)** realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GJT; **e)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, prossiga adotando o procedimento de utilização dos instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição e, **f)** nos processos cujos pedidos exijam realização de prova pericial, sempre que possível, renova-se a recomendação constante da ata anterior no sentido de que ocorra prévia, sempre que possível, a designação de audiência para prosseguimento, em atenção a razoável duração dos processos. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações das magistradas ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil ou se aproxime deste, apesar de considerar perfeitamente justificável o elastecimento do prazo em razão do elevado número de ações ajuizadas no último biênio; **b)** cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Presidente do Tribunal; **c)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **e)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando à regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos, inclusive na regularização dos itens “j” e “k” do tópico 12.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, realizou reunião com as Magistradas Titular e Substituta da Vara do Trabalho, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 12 de maio de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski, e pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região


ANA MARIA ROSA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Titular


RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI
Juíza do Trabalho Substituta


MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA
Diretora de Secretaria

